PROJETO DE LEI Nº46 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$176.280,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI da Lei Orgânica do município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução de dotação no valor de R$ 176.280,00 (Cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta reais) para reforço da seguinte rubrica:

Ação	06.02.12.361.0001.2008-Manutenção das atividades de ensino fundamental		
	3.1.9.0.11.00.00(470)-Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	R$	35.580,00
	3.1.9.0.13.00.00(468)-Obrigações patronais	R$	200,00
	3.1.9.0.13.00.00(469)- Obrigações patronais	R$	7.500,00
Ação	06.02.12.361.0001.2009-Transporte escolar dos alunos do ens.fundamental do município		
	3.1.9.0.11.00.00(496)-Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	R$	8.600,00
Ação	07.01.20.606.0002.2039-Fomento na agricultura familiar de baixa renda		
	3.1.9.0.04.00.00(638)-Contratação por tempo determinado	R$	20.000,00
	3.1.9.0.11.00.00(636)-Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	R$	32.000,00
Ação	08.01.26.122.0019.2.129-manutenção atividades gestão sec obras transito e viação		
	3.1.9.0.11.00.00(803)-Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	R$	22.700,00
	3.1.9.0.13.00.00(804)-Obrigações patronais	R$	4.000,00
Ação	08.01.15.451.0010.1.007-pavimentação asfáltica e calçamento de ruas e avenidas		
	4.4.9.0.51.00.000(762)-obras e instalações	R$	26.000,00
Ação	08.01.26.782.0010.2055-conservação das vias públicas e malha viária		
	3.1.9.0.13.00.00(790)- Obrigações patronais	R$	5.370,00
Ação	03.01.04.122.0020.1.040-aquisisção de equipamentos permanentes a administração		
	4.4.9.0.52.00.00(41)-equipamento e material permanente	R$	3.000,00
Ação	05.02.10.302.011.2076-Atendimentos de saúde p/ assistência hospital e ambulatorial		
	3.1.9.0.11.00.00(255)-Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	R$	7.330,00
	3.1.9.0.13.00.00(256)-Obrigações patronais	R$	4.000,00
TOTAL		**R$**	**176.280,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação	02.01.04.122.0014.1053- Aquisição de equipamentos para o gabinete e controle interno		
	4.4.9.0.052.00.00(016)-Equipamentos e material permanente	R$	75.780,00
Ação	05.01.103.01.0011.2069- Programa agentes de saúde- ACS		
	3.1.9.0.0400.00(226)-Contratação por tempo determinado	R$	2.000,00
Ação	06.01.12.365.0001.1.033-ampliar,reformar, cost e equipar escolas educação infantil creche		
	4.4.9.0.52.00.00(382)-equipamento e material permanente	R$	2.500,00
Ação	06.01.12.365.0001.2.001-manutenção atividades educação infantil creche		
	3.3.9.0.30.00.00(405)-material de consumo	R$	500,00
	3.3.9.0.40.00.00(1024)-serviços de tecnologia da inform e comunic-pj	R$	1.500,00
Ação	06.01.12.365.0001.2.002-manutenção atividades educação infantil pre escola		
	3.3.9.0.40.00.00(1025)- serviços de tecnologia da inform e comunic-pj	R$	1.000,00
Ação	06.01.12.362.0001.2.136-primeira infância melhor-pim na educação		
	3.3.9.0.14.00.00(529)-diarias-civil	R$	500,00
	3.3.9.0.30.00.00(530)-material de consumo	R$	400,00
Ação	06.01.12.365.0001.2.144-manutenção e conservação prédios escolares ed infantil		
	3.3.9.0.39.00.00(565)-outros serviços terceiros-pessoa jurídica	R$	400,00

Ação	06.02.12.122.0013.2.007-manutenção atividades gestão educação		
	3.3.9.0.11.00.00(597)-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	R$	25.000,00
	3.1.9.0.94.00.00(600)-indenizações e restituições trabalhistas	R$	1.000,00
Ação	06.02.12.361.0001.1.017-construção de auditórios nas escolas esperança e independência		
	4.4.9.0.30.00.00(376)-material de consumo	R$	100,00
	4.4.9.0.39.00.00(377)-outros serviços terceiros-pessoa jurídica	R$	100,00
Ação	06.02.12.361.0001.2009-Transporte escolar alunos ensino fundamental municipal		
	3.3.9.0.30.00.00(500)-material de consumo	R$	12.000,00
Ação	08.01.26.782.0010.2055-conservação das vias públicas e malha viária		
	3.1.9.0.11.00.00(789)-vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$	30.000,00
Ação	05.0501.10.301.0017 .2,142 – Manutenção e conservação dos prédios dos postos de saúde		
	3390.30.00.00(816) – Material de Consumo	R$	700,00
	3390.33.00.00(817) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300,00
Ação	05.0501.10.303.0011.2,072 – Promoção da Assistência Farmacêutica		
	3390.30.00.00(195) – Material de Consumo	R$	400,00
Ação	05.0501.10.301.0011. 2,135 – Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF		
	3190.13.00.00(847) – Obrigações Patronais	R$	2.200,00
Ação	05.0501.10.305.0011. 2,070 – Ações de Vigilância e Promoção de Saúde		
	3190.11.00.00(170) – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	R$	1.900,00
Ação	05.0502.10.302.0011. 2,076 – Atendimento de saúde p/ assistência hospitalar e ambulatorial		
	3390.47.00.00(268) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	500,00
Ação	06.0602.12.361.0001 .1,010 – Ampliar, reformar, construir e equipar Escolas do Ens. Fund.		
	3.3.9.0.39.00.00(370)-outros serviços terceiros-pessoa juridca	R$	1.000,00
	4490.52.00.00(384) – Equipamentos e material permanente	R$	7.500,00
Ação	06.04.13.392.0003.2019-mautenção biblioteca pública e telecentro		
	3.3.9.0.39.00.00(551)-outros serviços terceiros-pessoa jurídica	R$	4.000,00
Ação	07.02.18.541.0005.2026-proteção e conservação do meio ambiente		
	3.1.9.0.11.00.00(666)-vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$	1.000,00
Ação	06.02.12.122.0013.1.032-aquisição de equipamentos a gestão da educação		
	4.4.9.0.52.00.00(596)equipamento e material permanente	R$	1.800,00
Ação	06.012.12.367.0001.2011-transporte escolar alunos educação especial		
	3.3.9.0.39.00.00(516)-outros serviços terceiros-pessoa jurídica	R$	2.200,00
TOTAL		**R$**	**176.280,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,

Aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN
Secretária de Fazenda e Finanças